

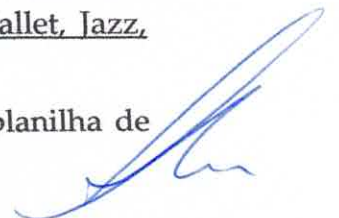
Pedido de esclarecimentos

Processo Licitatório 06/2024

Prefeitura Municipal de Delta - MG

A empresa ANDERSON JOSE GOMES FERREIRA (SUAS FORTE CONSULTORIA), inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 40.557.772/0001-43, sediada à Rua Poetisa Mafalda Monte nº 41, Bairro Morumbi II, na cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu sócio o senhor Anderson José Gomes Ferreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Poetisa Mafalda Monte nº 41, Bairro Morumbi II, na cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 14.927.085 SSP/MG e CPF nº 084.950.366-30, respeitosamente através deste, solicita esclarecimentos à Prefeitura Municipal de Delta sobre questões relacionadas ao Edital de Chamamento Público para *"credenciamento de profissionais para promoção de curso de BALLET, JAZZ, FANFARRA, VIOLÃO, TRABALHOS MANUAIS, CAPOEIRA e JUDÔ"*, publicado no site da Prefeitura Municipal de Delta e que prevê início do credenciamento para a data de hoje, 15/02/2024, sendo que gostaríamos que fossem sanadas as seguintes dúvidas:

1. Ao participarmos de credenciamento idêntico a este no exercício 2023 foi exigido (de maneira muito justa por sinal) comprovação de aptidão e capacidade técnica não só da empresa, como também do profissional que seria designado a executar o serviço. Diante da análise do edital atual, percebemos que tal exigência foi suprimida. Defronte tal fato e sabedouro que a ausência da exigência de comprovação da qualificação técnica pode colocar em graves riscos não só o cumprimento do objeto, mas também a população atendida pelos profissionais que estão sendo credenciados, uma vez que qualquer empresa poderá se credenciar, mesmo sem nunca ter executado atividade semelhante, solicitamos esclarecer se tal fato tratou-se apenas de um erro na construção do edital, de modo que poderá ser corrigido pela autonomia que se reveste a administração pública ou se é de interesse da contratante permitir que profissionais sem comprovada qualificação possam se credenciar para ministrar aulas de Ballet, Jazz, Fanfarra, Violão, Capoeira, Trabalhos Manuais e Judô?
2. Outro fato que nos colocou em dúvidas foi que, conforme planilha de





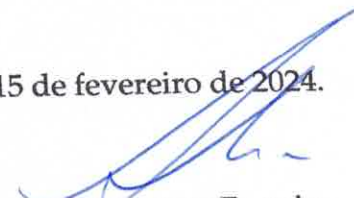
orçamentos anexo ao edital, esta empresa teve a oportunidade de fornecer á Prefeitura Municipal de Delta, cotação de preços para formulação do valor de referência para realização dos serviços. Dito isto, observamos que no edital, há um item com informação diferente da planilha de cotação de preços que nos foi enviada no momento da pesquisa de preços, interferindo bruscamente na formulação do preço. Apresentamos abaixo a diferença entre as informações da cotação de preços e do edital:

- **Cotação de preços a qual preenchemos em 15/01/2024:** "Cód. Material 23.428 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM OFICINAS DE ARTESANATO"
- **Edital publicado no site da prefeitura em 14/02/2024:** "Cód. Material 23.428 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM OFICINAS DE ARTESANATO COM MATERIAL INCLUSO (grifo nosso)"

Como demonstrado, o edital em sua soberania administrativa na referida contratação requer da empresa credenciada o fornecimento de materiais para as oficinas de artesanato, exigência essa que não ficou clara no momento da cotação de preços e interfere diretamente na elaboração da proposta, uma vez que nem sequer foram listados os tipos de materiais que serão exigidos da empresa, trazendo assim insegurança á credenciada com relação a qual será o custo para disponibilizar o material citado no instrumento editalício. Assim sendo, solicitamos respeitosamente que seja informado se houve equívoco na construção do edital ou da cotação de preços e que caso a administração faça opção por manter a imposição de disponibilizar os materiais, que sejam informados: tipos de materiais, suas respectivas especificações, as quantidades e o cronograma com a previsão de uso de cada tipo e que nos seja permitido fornecer cotação de preço ajustada á nova exigência.

Sendo só e agradecidos pela atenção dispensada, ficamos no aguardo da elucidação das dúvidas apresentadas.

Conquista – MG, 15 de fevereiro de 2024.


Anderson José Gomes Ferreira
Sócio Proprietário





PREFEITURA DE DELTA
Estado de Minas Gerais
Estado de Minas Gerais

FID
FOLHA DE INFORMAÇÕES
E DESPACHOS

PROCESSOS			RÚBRICA
NÚMERO	EXERC.	FOLHA	

À Licitação (CPL)

Encaminhamos à licitação solicitação de RETIFICAÇÃO do processo de Credenciamento de nº 06/2024, CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CIECE. Solicitamos RETIFICAÇÃO DO EDITAL para inclusão dos requisitos necessários para habilitação conforme segue abaixo.

Profissional em Fanfarra:

- Ensino médio completo
- E com experiência comprovada de no mínimo de 2 anos como Instrutor de Fanfarra.

Profissional em Capoeira e Judô:

- Experiência comprovada de no mínimo 2 Anos.
- Ensino médio completo.

Profissional em Violão:

- Formação Superior em Educação
- Musical, com experiência em no mínimo 2 anos na área.

Profissional em Ballet e Jazz:

- Comprovação de no mínimo 1 ano na área.
- Ensino médio completo

Profissional em Trabalhos Manuais (COSTURA CRIATIVA) e (ARTESANATO):

- Comprovação de no mínimo 1 ano na área.
- Ensino médio completo.

Delta, 15 de fevereiro de 2024.


Alexandre Estevam Pereira
Secretario Municipal de Educação.



FID
FOLHA DE INFORMAÇÕES
E DESPACHOS

PROCESSOS			RÚBRICA
NÚMERO	EXERC.	FOLHA	

À Licitação (CPL)

Em resposta a empresa SUAS FORTE CONSULTORIA,

Após apreciamos o procedimento de cotação referente ao item **23.428 para a contratação de uma Empresa Especializada em Oficina de Artesanato.**

Observamos que no descritivo do mapa de cotação solicita apenas "**contratação de uma Empresa Especializada em Oficina de Artesanato**" logo empresa oferece serviços sem o fornecimento de insumos, conforme mencionado em sua indagação. No entanto, ao analisarmos a cotação realizada, notamos que ao logo do processo licitatório por erro operacional do sistema foi a incluso automaticamente a opção de fornecimento de materiais.

Entendemos a importância analisar o que foi feito ao longo do processo e na parte de COTAÇÃO de preço foi feito apenas cotação da prestação de serviços. Diante disso, concordamos com a necessidade de uma **RETIFICAÇÃO NO EDITAL** para refletir com precisão a natureza da contratação desejada.

Sugerimos, portanto, que seja solicitada à Secretaria de Educação a realização da devida **RETIFICAÇÃO**, removendo a obrigatoriedade de fornecimento de insumos para o item 23.428. Desta forma, o edital será ajustado para abranger exclusivamente a prestação de serviços, alinhando-se com o que foi COTADO AO LONGO DO PROCESSO.

Agradecemos pela compreensão e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Delta, 15 de fevereiro de 2024.

Elesiane Ap. dos Santos
CPF: 111.021.126-07

SECRETARIA M. DE COMPRAS.



FID
FOLHA DE INFORMAÇÕES
E DESPACHOS

PROCESSOS			RÚBRICA
NÚMERO	EXERC.	FOLHA	

À Licitação (CPL)

Encaminhamos os autos do processo nº 60/2024, conforme RESPOSTA da Secretaria de Compras, solicitamos a RETIFICAÇÃO do item já mencionado.

Delta, 15 de fevereiro de 2024.


Secretaria de Educação